

MENSAGEM N° 002/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 09 / 02 / 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM: 08 / 02 / 2022
Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora vem encaminhar para apreciação e deliberação da nossa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **“Altera o anexo IV da Lei Municipal 1.466/2021 que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Horizonte e dá outras providências”**

Na certeza de que os ilustres pares dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossas Excelências emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

MESA DIRETORA

Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente

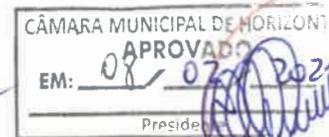
Edson Carlos de Almeida
1º Secretário

Antônio Euzébio de Sousa Filho
Vice-Presidente

Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI N° 008/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
EM: 01 / 02 / 2022



Altera o anexo IV da Lei Municipal 1.466/2021 que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Horizonte e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os valores da TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES DA CATEGORIA FUNCIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL OPERACIONAL, ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO E ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, serão conforme o anexo Único dessa Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros dessa Lei retroagirão à 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

MESA DIRETORA

Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente

Edson Carlos de Almeida
1º Secretário

Antônio Euzébio de Sousa Filho
Vice-Presidente

Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 008, de 07 de janeiro de 2022, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ***“Altera o anexo IV da Lei Municipal 1.466/2021 que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Horizonte e dá outras providências”***

O Projeto inicialmente altera a tabela Vencimental da Categoria funcional de **ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL**, fixando na referência inicial o valor do salário mínimo vigente em 2022, com um acréscimo de 3,5%. Nas tabelas vencimentais das **ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**, é dado um reajuste na referência inicial de 10.16%.

Por sua vez, o supracitado Projeto tem como pressuposto fundamental a correção salarial dos servidores de provimento efetivo desta Casa Legislativa, garantindo assim uma melhoria salarial para toda essa categoria.

Nesse sentido, vale salientar que o teto da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é definido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal que estabelece o limite de 70% da receita com despesa de pessoal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

MESA DIRETORA

Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente

Edson Carlos de Almeida
1º Secretário

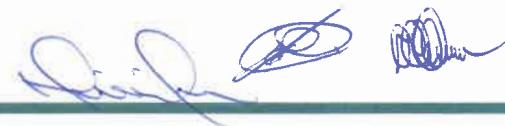
Antônio Euzébio de Sousa Filho
Vice Presidente

Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
2º Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL DE N° /2021

TABELA VENCIMENTAL BÁSICA DOS SERVIDORES SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL COM PROGRESSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO DE VENCIMENTO	CLASSE DE CAPACITAÇÃO					
		I	II	III	IV	V	VI
ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL	P01	R\$ 1.254,42	1				
	P02	R\$ 1.298,32	2	1			
	P03	R\$ 1.343,77	3	2	1		
	P04	R\$ 1.390,80	4	3	2	1	
	P05	R\$ 1.439,48	5	4	3	2	1
	P06	R\$ 1.489,86	6	5	4	3	2
	P07	R\$ 1.542,02	7	6	5	4	3
	P08	R\$ 1.595,97	8	7	6	5	4
	P09	R\$ 1.651,83	9	8	7	6	5
	P10	R\$ 1.709,65	10	9	8	7	6
	P11	R\$ 1.769,48	11	10	9	8	7
	P12	R\$ 1.831,42	12	11	10	9	8
	P13	R\$ 1.895,51	13	12	11	10	9
	P14	R\$ 1.961,86	14	13	12	11	10
	P15	R\$ 2.030,52	15	14	13	12	11
	P16	R\$ 2.101,59	16	15	14	13	12
	P17	R\$ 2.175,15	17	16	15	14	13
	P18	R\$ 2.251,28	18	17	16	15	14
	P19	R\$ 2.330,07	19	18	17	16	15
	P20	R\$ 2.411,63	20	19	18	17	16
	P21	R\$ 2.496,03		20	19	18	17
	P22	R\$ 2.583,40			20	19	18
	P23	R\$ 2.673,81				20	19
	P24	R\$ 2.767,40					20
	P25	R\$ 2.864,26					20



CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO DE VENCIMENTO	CLASSE DE CAPACITAÇÃO					
		I	II	III	IV	V	VI
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	P01	R\$ 1.590,99	1				
	P02	R\$ 1.646,67	2	1			
	P03	R\$ 1.704,31	3	2	1		
	P04	R\$ 1.763,96	4	3	2	1	
	P05	R\$ 1.825,70	5	4	3	2	1
	P06	R\$ 1.889,60	6	5	4	3	2
	P07	R\$ 1.955,73	7	6	5	4	3
	P08	R\$ 2.024,18	8	7	6	5	4
	P09	R\$ 2.095,03	9	8	7	6	5
	P10	R\$ 2.168,36	10	9	8	7	6
	P11	R\$ 2.224,25	11	10	9	8	7
	P12	R\$ 2.322,80	12	11	10	9	8
	P13	R\$ 2.404,01	13	12	11	10	9
	P14	R\$ 2.488,15	14	13	12	11	10
	P15	R\$ 2.575,24	15	14	13	12	11
	P16	R\$ 2.665,37	16	15	14	13	12
	P17	R\$ 2.758,66	17	16	15	14	13
	P18	R\$ 2.855,21	18	17	16	15	14
	P19	R\$ 2.955,14	19	18	17	16	15
	P20	R\$ 3.058,60	20	19	18	17	16
	P21	R\$ 3.165,62		20	19	18	17
	P22	R\$ 3.276,42			20	19	18
	P23	R\$ 3.391,09				20	19
	P24	R\$ 3.509,78					20
	P25	R\$ 3.632,62					20

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO DE VENCIMENTO	CLASSE DE CAPACITAÇÃO					
		I	II	III	IV	V	VI
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	P01	R\$ 3.855,60	1				
	P02	R\$ 3.990,55	2	1			
	P03	R\$ 4.130,22	3	2	1		
	P04	R\$ 4.274,77	4	3	2	1	
	P05	R\$ 4.424,39	5	4	3	2	1
	P06	R\$ 4.579,24	6	5	4	3	2
	P07	R\$ 4.739,52	7	6	5	4	3
	P08	R\$ 4.905,40	8	7	6	5	4
	P09	R\$ 5.077,09	9	8	7	6	5
	P10	R\$ 5.254,79	10	9	8	7	6
	P11	R\$ 5.438,70	11	10	9	8	7
	P12	R\$ 5.629,06	12	11	10	9	8
	P13	R\$ 5.826,08	13	12	11	10	9
	P14	R\$ 6.029,99	14	13	12	11	10
	P15	R\$ 6.241,04	15	14	13	12	11
	P16	R\$ 6.459,48	16	15	14	13	12
	P17	R\$ 6.685,56	17	16	15	14	13
	P18	R\$ 6.919,55	18	17	16	15	14
	P19	R\$ 7.161,74	19	18	17	16	15
	P20	R\$ 7.412,40	20	19	18	17	16
	P21	R\$ 7.671,83		20	19	18	17
	P22	R\$ 7.940,34			20	19	18
	P23	R\$ 8.218,26				20	19
	P24	R\$ 8.505,89					19
	P25	R\$ 8.813,60					20



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 008/2022

PARECER Nº 002/2022

Trata o presente Projeto de Lei oriundo do Poder Legislativo (**MESA DIRETORA**) que “*Altera o anexo IV da Lei Municipal 1.466/2021 que dispõe sobre a Restuturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Horizonte e dá outras providências.*”

O referido projeto de Lei foi encaminhado a esta comissão para análise e a emissão do parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER:

Cabe à Comissão de Redação e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

“Art. 26 A Comissão de Redação e Justiça compete manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico, de todas as matérias que tramitam na Câmara Municipal.”

Analisando minunciosamente o Projeto de Lei em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e não havendo qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do **PROJETO DE LEI Nº 008/2022**, do Poder Legislativo, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

Portanto, não há qualquer óbice à sua tramitação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS GOMES – PDT

VICE – PRESIDENTE: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA – AVANTE

MEMBRO: JOSÉ FLÁVIO CABRAL LIMA - AVANTE



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 008/2022	<i>"Altera o anexo IV da Lei Municipal 1.466/2021 que dispõe sobre a Restuturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Horizonte e dá outras providências"</i>	PODER LEGISLATIVO
---------------------------------------	---	------------------------------

PARECER N° 002/2022

RELATÓRIO:

Trata-se o referido Projeto de Lei que **"Altera o anexo IV da Lei Municipal 1.466/2021 que dispõe sobre a Restuturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Horizonte e dá outras providências."** O qual foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão do parecer.

PARECER:

Esta Comissão acolheu plenamente a Justificativa do Projeto de Lei em epígrafe

Cabe a Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente sobre o patrimônio municipal e opinar sobre suas viabilidades orçamentárias. **Art. 55 À Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, compete: (Inciso II alíneas a à m).**

Portanto, não há qualquer empecilho à sua tramitação.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende que o **PROJETO DE LEI N° 008/2022**, da Mesa Diretora, deve seguir seu rito normal de tramitação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

Presidente: EDSON CARLOS DE ALMEIDA - REPUBLICANO;

Vice-Presidente: CARLOS LEANDRO PEREIRA LIMA - PTB;

Membro: VALDELI FERNANDES DE ALMEIDA - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Projeto de Lei

MATÉRIA	AUTORIA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM
PROJETO DE LEI Nº 008/2022 - Altera o anexo IV da Lei Municipal 1.466/2021 que dispõe sobre a Restuturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Horizonte e dá outras providências.	MESA DIRETORA	
VEREADORES (AS)	SIM	NÃO
ANTONIO CARLOS GOMES	X	
ANTÔNIO EUZEBIO DE SOUSA FILHO – Vice-Presidente	X	
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA – Presidente		
CARLOS LEANDRO PEREIRA LIMA	X	
DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA – 2º Secretário	X	
EDSON CARLOS DE ALMEIDA – 1º Secretário	X	
ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO	X	
FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA	X	
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	X	
FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	X	
GETÚLIO WARGAS DOS SANTOS	X	
JOSÉ FLÁVIO CABRAL LIMA	X	
JOSÉ LUIS BENTO DIAS	X	
RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO	X	
VALDELI FERNANDES DE ALMEIDA	X	
TOTALIZAÇÃO DE VOTOS		
APROVADO (X)	DESAPROVADO ()	

Horizonte, 08 de Setembro de 2022.